



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Nº. 68, 10 DE JULHO DE 2023

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 10, de 30 de junho de 2023.
Altera a Lei Complementar nº. 231, de 4 de abril de 2019, e dá outras providências.

RELATOR: Pedro Gomes Soares – PSD

HISTÓRICO: O presente projeto de lei estabelece que o servidor/a para exercer função de coordenador da Comissão de Correição, esteja cursando o ensino superior em Direito e não somente após a conclusão.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer jurídico desta casa de Leis, a Comissão, apresenta a seguinte emenda:

EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a", do artigo 25, da Lei Complementar nº. 231, de 4 de abril de 2019, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. ...

a) O coordenador, que deve possuir graduação em nível superior em qualquer área.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de julho de 2023.

SANDRO ROBERTO
HOICI:06477634864

Digitally signed by SANDRO
ROBERTO HOICI:06477634864
Date: 2023.12.05 11:16:11
-04'00'

SANDRO ROBERTO HOICI – SEM PARTIDO
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

PEDRO GOMES
SOARES:16414489115
Assinado de forma
digital por PEDRO
GOMES
SOARES:16414489115
Dados: 2023.12.05
10:25:57 -04'00'

PEDRO GOMES SOARES - PSD
Relator da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA
LOBO
GRIGOLO:3652734319
1
Assinado de forma digital
por MARCIA BATISTA LOBO
GRIGOLO:3652734319
Dados: 2023.12.05 10:54:16
-04'00'

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação